



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO IFPR Nº 23411.000510/2014-54
CONTRATO Nº 04/2013
TERMO ADITIVO Nº 02

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
04/2013 DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
PARA FINS DE CANTINA/LANCHONETE QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ -
IFPR E A EMPRESA AMARAL & GIMENES LTDA.**

CONCEDENTE: O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Adjunto, Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, portador do nº CPF 038.617.119-07 e da Cédula de Identidade nº 8.743.855-4, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 1655/2014, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2014, seção 2, página 22.

CONCESSIONÁRIA: A empresa **AMARAL & GIMENES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.409.500/0001-35, estabelecida na Rua Sirio de Castro Ribas, S/N – Alto das Oliveiras, CEP 84.266-540, Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Sr. **FABIO LUIS TORRES DO AMARAL**, portador da carteira de identidade RG nº 6.068.152-0 SSP/PR, CPF nº 853.059.369-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de concessão de uso de bem imóvel para fins cantina/lanchonete, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.000510/2014-54**, decorrente dos procedimentos licitatórios verificados na **Concorrência Pública de nº 016/2012 - IFPR**, de conformidade o artigo 87 do Decreto Lei nº 9.760, as normas da Lei 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência contratual e no reajuste contratual, conforme segue:

- 1.1.1 A prorrogação da vigência contratual de cessão de uso será por mais 12 (doze) meses a partir de 18 de fevereiro de 2015 a 18 de fevereiro de 2016, em conformidade com a Cláusula Terceira do referido Contrato.
- 1.1.2 O reajuste contratual será de R\$ 34,07 (trinta e quatro reais e sete centavos) por mês, conforme índice IGPM/FGV apurado em dezembro de 2014 e a Cláusula sétima do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Para o novo período de vigência, a concessionária pagará ao Instituto Federal do Paraná o valor mensal de R\$ 961,35 (novecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), passando o contrato ao valor anual de R\$ 11.536,20 (onze mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos) pela concessão de uso do espaço físico.

PROCESSO Nº 23411.000510/2014-54 – CONTRATO Nº 04/2013 - 2º TERMO ADITIVO

1

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Rua Voluntários da Pátria, 475 - Centro | 20º andar, sala 2007 | CEP 80020-926, Curitiba - Pr | Fone: 41 3888 - 4884



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 09 de janeiro de 2015.

PELA CONCEDENTE 	PELA CONCESSIONÁRIA 
RUBENS FELIPE RIBEIRO Pró-Reitor de Administração Adjunto	FABIO LUIS TORRES DO AMARAL Sócio administrador



TESTEMUNHAS

1. 
Gestor do Contrato
Marcelo Assis de Almeida
CPF: 021.782.879-56

2. 
NOME: Josealdo de Souza
CPF: 039665569-60

FEITO POR SEMELHANÇA DIANTE
DA IMPOSSIBILIDADE DO
COMPARECIMENTO DO INTERESSADO
A SERVENTIA CONFORME ITEM CN 11.5.3.1

 **Tabelionato Oliveira** Carla Beatriz Brandão Oliveira - Titular
SERVIÇO NOTARIAL R. Vice-Pref. Reginaldo Guedes Nogueira, 415 - Sala 2 - CEP: 84291-000
Telémaco Borba-PR - Tel.: (42) 3272-3750 - carla@tabelionatooliveira.com.br



REC. No: 342824. Reconheço a(s) assinatura(s)
por SEMELHANÇA de:
{1} FABIO LUIS TORRES DO AMARAL
Telémaco Borba, 16 de Janeiro de 2016.
Em testemunho da verdade.
ANA CAROLINA DEBAS-Escritora Notarial

Emolumentos: R\$ 7,28(43,80) + selo R\$ 0,65 -- Total: R\$7,93
SELO DIGITAL Nº fwGvc.9xX6b.8fT6m, Controle: mWxFm.gWds
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>